

Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri, Matrícula nº 180.599-1;

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 17

Comarca sede – Santa Maria da Boa Vista

Juiz Coordenador:

Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, Matrícula nº 187.547-7;

Juiz que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

Exmo. Dr. Lucas Pinheiro Madureira, Juiz Substituto, com exercício na Vara Única da Comarca de Orocó, Matrícula nº 189372-6;

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 18

Comarca sede – Petrolina

Juíza Coordenadora:

Exma. Dra. Elisama de Sousa Alves, Juíza de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, com exercício no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 187.403-9;

Juiz que integrará o Polo juntamente com a Coordenadora:

Exmo. Dr. Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 187.045-9.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 16 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Cria a Central de Agilização Processual do Estado de Pernambuco, disciplinando sua organização, atribuições e funcionamento.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer, entre outros, ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a prestação jurisdicional por meio da reestruturação das Centrais de Agilização Processual, de forma a assegurar maior celeridade e efetividade na tramitação dos feitos, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a importância de alinhar as atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco às metas e aos indicadores de desempenho estabelecidos pelo CNJ, promovendo o incremento da produtividade e da movimentação processual;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 279, de 12 de maio de 2014, ao alterar a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária de Pernambuco -, instituiu, na estrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

3 (três) Centrais de Agilização Processual;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, compete ao Tribunal Pleno a competência para definir, por resolução, a organização, as atribuições e o funcionamento das Centrais de Agilização Processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169-A da Lei Complementar Estadual nº 100, de 2007, que autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alterar a competência e a denominação de unidades judiciais, mediante deliberação de sua composição plenária, por meio de resolução;

CONSIDERANDO as diretrizes do programa “Juízo 100% Digital” e o incentivo ao uso de tecnologias voltadas à desburocratização, à acessibilidade e à celeridade processual, nos termos da política institucional adotada por este Tribunal;

CONSIDERANDO que a consolidação da tramitação eletrônica dos processos judiciais permite a reorganização das Centrais de Agilização Processual em uma estrutura única, com atuação em toda a jurisdição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em substituição ao modelo anterior, de base territorial, favorecendo a atuação estratégica conforme metas e indicadores de desempenho críticos, conforme estudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”,

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar a Central de Agilização Processual do Estado de Pernambuco, disciplinando sua organização, atribuições e funcionamento, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Com a entrada em vigor desta Resolução, a Central de Agilização Processual passa a atuar de forma unificada, com competência sobre todo o estado de Pernambuco, reunindo as Centrais de Agilização Processual das Comarcas da Capital, de Caruaru e de Petrolina.

Art. 2º A Central de Agilização Processual destina-se à atuação em demandas vinculadas ao cumprimento de metas e indicadores de desempenho do Poder Judiciário, nos termos do art. 74, IV, da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária de Pernambuco.

Art. 3º A Central de Agilização Processual observará, em seu funcionamento, as diretrizes do “Juízo 100% Digital” e utilizará as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo TJPE.

Art. 4º A Central de Agilização Processual será coordenada e integrada por magistrados(as) de qualquer entrância, que atuarão, preferencialmente, no exercício cumulativo de suas funções regulares.

Art. 5º As metas e os indicadores de desempenho relativos aos processos a serem remetidos à Central de Agilização Processual serão definidos por ato da Presidência, com fundamento em estudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados.

§ 1º O ato a que se refere o caput poderá dispor sobre:

- I - as rotinas e os fluxos processuais para a remessa de processos;
- II - a designação do(a) magistrado(a) coordenador(a) e dos(as) demais integrantes, com suas respectivas atribuições;
- III - a forma de comunicação às unidades judiciárias envolvidas;
- IV - a criação de estruturas especializadas no âmbito da Central, conforme a natureza da demanda e os objetivos institucionais;
- V - outras disposições indispensáveis ao funcionamento pleno da Central.

§ 2º A designação de magistrado(a) para atuação na Central de Agilização Processual observará o perfil profissional, eventuais designações anteriores e o cumprimento de metas e indicadores de desempenho fixados pelo TJPE.

§ 3º A Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados promoverá a avaliação periódica do estudo técnico mencionado no caput, realizando, se necessário, sua atualização e redimensionamento.

Art. 6º Compete ao(a) magistrado(a) coordenador(a) da Central de Agilização Processual, além de outras atribuições previstas no ato de designação:

- I - supervisionar a atuação dos(as) magistrados(as) integrantes da Central, promovendo a uniformização de procedimentos e o cumprimento das metas estabelecidas;
- II - acompanhar a execução das atividades, adotando as providências cabíveis para corrigir eventuais inconsistências ou atrasos;
- III - zelar pela fiel observância dos fluxos operacionais definidos no ato de remessa de processos à Central;
- IV - colaborar com a Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados na avaliação e revisão periódica das estratégias de atuação da Central;
- V - apresentar relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas, destacando os resultados alcançados, dificuldades identificadas e sugestões de aprimoramento.

Art. 7º A Secretaria de Planejamento - SEPLAN, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e a Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ poderão prestar suporte técnico à Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados e ao(a) magistrado(a) coordenador(a), visando à implementação, à operação e ao acompanhamento das atividades da Central.

Art. 8º Para assegurar o pleno funcionamento da Central de Agilização Processual, caberá à SETIC e ao Comitê Gestor do PJe:

- I - criar unidade específica no sistema PJe;
- II - configurar e-mail institucional, Balcão Virtual, Microsoft Teams e demais sistemas de apoio;
- III - promover a integração com os sistemas internos do TJPE necessários à atividade judicial; e
- IV - outras atividades indispensáveis ao funcionamento da Central.

Art. 9º A Central de Agilização Processual integra o Programa “Pernambuco Faz Justiça”, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 10. As funções gratificadas de Assessor(a) de Magistrado(a) de Primeiro Grau - sigla FGAM -, criadas para atender às Centrais de Agilização Processual das Comarcas da Capital, de Caruaru e de Petrolina, e a elas vinculadas, por força da Lei Complementar Estadual nº 279, de 12 de maio de 2014, passam a compor a estrutura da Central de Agilização Processual.

Art. 11. Os processos remetidos à Central de Agilização Processual das Comarcas da Capital e de Caruaru até a data da publicação desta Resolução deverão ser impulsionados e julgados por essas unidades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput, os processos remanescentes retornarão às unidades de origem, e as estruturas das Centrais de Agilização Processual da Capital e de Caruaru serão formalmente extintas, nos termos das diretrizes estabelecidas por ato da Presidência.

Art. 12. A estrutura criada no Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025, será incorporada à Central de Agilização Processual, passando a compor sua organização administrativa e funcional.

Parágrafo único. Os(As) juízes(izas) designados(as) para as Centrais de Agilização Processual das Comarcas da Capital e de Caruaru serão realocados para a nova Central de Agilização Processual até ulterior deliberação.

Art. 13. O Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), com fundamento na competência estabelecida no art. 169-A, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados:

- I - o Ato Presidencial nº 586, de 1º de agosto de 2014;

II - o Ato Presidencial nº 942, de 28 de setembro de 2015;

III - o Ato Presidencial nº 1.145, de 17 de novembro de 2015;

IV - o Ato CGJ nº 03, de 6 de abril de 2022;

V - o Ato CGJ nº 04, de 6 de junho de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 16.06.2025)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM

(Após efetivadas as transformações e alterações implementadas por esta Resolução)

1ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AFRÂNIO	Vara Única
AGRESTINA	Vara Única
ÁGUAS BELAS	Vara Única
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
ALAGOINHA	Vara Única
ALIANÇA	1ª Vara
	2ª Vara
ALTINHO	Vara Única
AMARAJI	Vara Única
ANGELIM	Vara Única
ARARIPINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BELÉM DE MARIA	Vara Única
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Vara Única
BETÂNIA	Vara Única
BODOCÓ	Vara Única
BOM CONSELHO	1ª Vara
	2ª Vara
BOM JARDIM	1ª Vara
	2ª Vara
BREJÃO	Vara Única
BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara
	2ª Vara
BUENOS AIRES	Vara Única
BUÍQUE	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
CABROBÓ	1ª Vara
	2ª Vara
CACHOEIRINHA	Vara Única

CAETES	Vara Única
CALÇADO	Vara Única
CAMOCIM DE SÃO FELIX	Vara Única
CANHOTINHO	Vara Única
CAPOEIRAS	Vara Única
CARNAÍBA	Vara Única
CATENDE	1ª Vara
	2ª Vara
CHÃ GRANDE	Vara Única
CONDADO	Vara Única
CORRENTES	Vara Única
CORTÊS	Vara Única
CUMARU	Vara Única
CUPIRA	Vara Única
CUSTÓDIA	1ª Vara
	2ª Vara
EXU	Vara Única
FEIRA NOVA	Vara Única
FERREIROS	Vara Única
FLORES	Vara Única
FLORESTA	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
GAMELEIRA	Vara Única
GLÓRIA DO GOITÁ	Vara Única
IATI	Vara Única
IBIMIRIM	Vara Única
IBIRAJUBA	Vara Única
INAJÁ	Vara Única
IPUBI	Vara Única
ITAÍBA	Vara Única
ITAMBÉ	Vara Única
ITAPETIM	Vara Única
ITAPISSUMA	Vara Única
ITAQUITINGA	Vara Única
JATAÚBA	Vara Única
JOÃO ALFREDO	Vara Única
JOAQUIM NABUCO	Vara Única
JUPI	Vara Única
JUREMA	Vara Única
LAGOA DE ITAENGA	Vara Única
LAGOA DO OURO	Vara Única
LAGOA DOS GATOS	Vara Única
LAGOA GRANDE	Vara Única
LAJEDO	1ª Vara
	2ª Vara
MACAPARANA	Vara Única
MARAIAL	Vara Única
MIRANDIBA	Vara Única
MOREILÂNDIA	Vara Única
OURICURI	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
OROBÓ	Vara Única
OROCÓ	Vara Única
PALMEIRINA	Vara Única
PANELAS	Vara Única
PARNAMIRIM	Vara Única
PASSIRA	Vara Única
PEDRA	Vara Única
PETROLÂNDIA	1ª Vara
	2ª Vara
POÇÃO	Vara Única
POMBOS	Vara Única
PRIMAVERA	Vara Única
QUIPAPÁ	Vara Única
RIACHO DAS ALMAS	Vara Única
RIBEIRÃO	1ª Vara
	2ª Vara
RIO FORMOSO	Vara Única
SAIRÉ	Vara Única
SALOÁ	Vara Única

SANHARÓ	Vara Única
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara Única
SANTA MARIA DO CAMBUCA	Vara Única
SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO CAETANO	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO JOÃO	Vara Única
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO VICENTE FÉRRER	Vara Única
SERRITA	Vara Única
SIRINHAÉM	Vara Única
TABIRA	Vara Única
TACAIBÓ	Vara Única
TACARATU	Vara Única
TAMANDARÉ	Vara Única
TAQUARITINGA DO NORTE	Vara Única
TERRA NOVA	Vara Única
TORITAMA	1ª Vara
	2ª Vara
TRACUNHAÉM	Vara Única
TRINDADE	1ª Vara
	2ª Vara
TRIUNFO	Vara Única
TUPANATINGA	Vara Única
TUPARETAMA	Vara Única
VENTUROSA	Vara Única
VERDEJANTE	Vara Única
VERTENTES	Vara Única
VICÊNCIA	1ª Vara
	2ª Vara

2ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ABREU E LIMA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
ÁGUA PRETA	1ª Vara
	2ª Vara
ARCOVERDE	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BARREIROS	1ª Vara
	2ª Vara
BELO JARDIM	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
BEZERROS	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BONITO	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
CABO DE STO. AGOSTINHO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível

	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CAMARAGIBE	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CARPINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
ESCADA	1ª Vara
	2ª Vara
GARANHUNS	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	Juizado Especial Criminal
GOIANA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
GRAVATÁ	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
IGARASSU	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
IPOJUCA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

ITAMARACÁ	1ª Vara
	2ª Vara
LIMOEIRO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
MORENO	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
NAZARÉ DA MATA	Vara Criminal
	Vara Única
PALMARES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
PAUDALHO	2ª Vara
	1ª Vara Cível
PESQUEIRA	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
SALGUEIRO	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
SERTÂNIA	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
SURUBIM	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
TIMBAÚBA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

3ª ENTRÂNCIA – ESPECIAL I

COMARCAS	UNIDADE JUDICIÁRIA
CAPITAL	1ª Vara Cível – Seção A
	2ª Vara Cível – Seção A
	3ª Vara Cível – Seção A
	4ª Vara Cível – Seção A
	5ª Vara Cível – Seção A
	6ª Vara Cível – Seção A
	7ª Vara Cível – Seção A
	8ª Vara Cível – Seção A
	9ª Vara Cível – Seção A
	10ª Vara Cível – Seção A
	11ª Vara Cível – Seção A
	12ª Vara Cível – Seção A
	13ª Vara Cível – Seção A
	14ª Vara Cível – Seção A
	15ª Vara Cível – Seção A
	16ª Vara Cível – Seção A
	17ª Vara Cível – Seção A
	18ª Vara Cível – Seção A
	19ª Vara Cível – Seção A
	20ª Vara Cível – Seção A
	21ª Vara Cível – Seção A
	22ª Vara Cível – Seção A
	23ª Vara Cível – Seção A
	24ª Vara Cível – Seção A
	25ª Vara Cível – Seção A
	26ª Vara Cível – Seção A
	27ª Vara Cível – Seção A
	28ª Vara Cível – Seção A
	29ª Vara Cível – Seção A
	30ª Vara Cível – Seção A
	31ª Vara Cível – Seção A
	32ª Vara Cível – Seção A
	33ª Vara Cível – Seção A
	34ª Vara Cível – Seção A
	35ª Vara Cível – Seção A
	36ª Vara Cível – Seção A
	1ª Vara Cível – Seção B
	2ª Vara Cível – Seção B
	3ª Vara Cível – Seção B
	4ª Vara Cível – Seção B
	5ª Vara Cível – Seção B
	6ª Vara Cível – Seção B
	7ª Vara Cível – Seção B
	8ª Vara Cível – Seção B
	9ª Vara Cível – Seção B
	10ª Vara Cível – Seção B
	11ª Vara Cível – Seção B
	12ª Vara Cível – Seção B
	13ª Vara Cível – Seção B
	14ª Vara Cível – Seção B
	15ª Vara Cível – Seção B
	16ª Vara Cível – Seção B
	17ª Vara Cível – Seção B
	18ª Vara Cível – Seção B
	19ª Vara Cível – Seção B
	20ª Vara Cível – Seção B
	21ª Vara Cível – Seção B
	22ª Vara Cível – Seção B
	23ª Vara Cível – Seção B
	24ª Vara Cível – Seção B
	25ª Vara Cível – Seção B
	26ª Vara Cível – Seção B
	27ª Vara Cível – Seção B
	28ª Vara Cível – Seção B
	29ª Vara Cível – Seção B
	30ª Vara Cível – Seção B
	31ª Vara Cível – Seção B
	32ª Vara Cível – Seção B
	33ª Vara Cível – Seção B

	34ª Vara Cível – Seção B
	35ª Vara Cível – Seção B
	36ª Vara Cível – Seção B
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	3ª Vara da Fazenda Pública
	4ª Vara da Fazenda Pública
	5ª Vara da Fazenda Pública
	6ª Vara da Fazenda Pública
	7ª Vara da Fazenda Pública
	8ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara de Família e Registro Civil
	5ª Vara de Família e Registro Civil
	6ª Vara de Família e Registro Civil
	7ª Vara de Família e Registro Civil
	8ª Vara de Família e Registro Civil
	9ª Vara de Família e Registro Civil
	10ª Vara de Família e Registro Civil
	11ª Vara de Família e Registro Civil
	12ª Vara de Família e Registro Civil
	13ª Vara de Família e Registro Civil
	14ª Vara de Família e Registro Civil
	1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	1ª Vara da Infância e Juventude
	2ª Vara da Infância e Juventude
	3ª Vara da Infância e Juventude
	4ª Vara da Infância e Juventude
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara de Acidentes do Trabalho
	2ª Vara de Acidentes do Trabalho
	Vara da Justiça Militar
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	5ª Vara Criminal
	6ª Vara Criminal
	7ª Vara Criminal
	8ª Vara Criminal
	9ª Vara Criminal
	10ª Vara Criminal
	12ª Vara Criminal
	13ª Vara Criminal
	14ª Vara Criminal
	15ª Vara Criminal
	16ª Vara Criminal
	17ª Vara Criminal
	18ª Vara Criminal
	19ª Vara Criminal
	1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	2ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	1ª Vara do Tribunal do Júri
	2ª Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara do Tribunal do Júri
	4ª Vara do Tribunal do Júri
	Vara de Execução Penal
	Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto
	1ª Vara Regional de Execução Penal
	2ª Vara Regional de Execução Penal

	Vara de Execução de Penas Alternativas
	Vara de Execução de Penas - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas Colegiada (composta de três titulares)
	1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	1º Colégio Recursal da Capital - Turma 1 (composta de três titulares)
	1º Colégio Recursal da Capital - Turma 2 (composta de três titulares)
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal do Idoso
	1º Juizado Especial Criminal
	2º Juizado Especial Criminal
	3º Juizado Especial Criminal
	4º Juizado Especial Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
	1º Juizado Especial da Fazenda Pública
	2º Juizado Especial da Fazenda Pública
	3º Juizado Especial da Fazenda Pública
	4º Juizado Especial da Fazenda Pública
	*Juizado Informal de Família
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Central de Flagrantes
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	6ª Vara Cível
	7ª Vara Cível
	8ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	Vara dos Executivos Fiscais
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal

	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	1ª Vara do Tribunal do Júri
	2ª Vara do Tribunal do Júri
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

OLINDA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

PAULISTA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

3ª ENTRÂNCIA – ESPECIAL II

CARUARU	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	6ª Vara Cível

	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Regional de Execução Penal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Carta de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

3ª ENTRÂNCIA – ESPECIAL III

PETROLINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Regional de Execução Penal
	Vara do Tribunal do Júri
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

AVISO Nº 04/2025 – CCJS/TJPE

SESSÃO PÚBLICA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS DE SENTENÇA

A Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coêlho, torna público, nos termos do item 12.3.3 do Edital de Abertura (Edital n.º 001/2024), que a sessão pública destinada à identificação das provas e à divulgação das notas da Prova Prática de Sentença será realizada no dia **1.º de julho de 2025**, com início às **14h**, na **Sala de Sessão Desembargador Antônio de Brito Alves**, localizada no 1.º andar do Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A presença dos(as) candidatos(as) é facultativa. O acesso será permitido por ordem de chegada, respeitada a capacidade máxima do auditório. A sessão será transmitida **ao vivo** por meio do canal oficial do TJPE no YouTube, acessível pelo link: <https://youtube.com/live/RoeBK6EuAnE?feature=share>

Recife, 17 de junho de 2025.